



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Uruará, através do Presidente da Câmara, deste Poder Legislativo, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, RELATIVOS A ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, PROCESSO LEGISLATIVO, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO SETOR CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO, ASSIM COMO NA AUDITORIA PERMANENTE E ANÁLISE DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO E DEFESA DOS INTERESSES JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO NA ÁREA PRINCÍPIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme descrição de serviços especificados na solicitação e proposta de preços que seguem nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do Artigo 25 e parágrafo único do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Câmara Municipal de Uruará, conforme Termo de Referência na instrução do Processo, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ nº 27.863.180/0001-91 com sede na Rua 12 de maio, 1010 Centro de Medicilândia/PA-CEP 68.145-000, em consequência na notória especialização no desempenho de suas atividades junto a outros municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento, conforme descrição dos serviços de necessidades deste poder legislativo.

Desta forma, nos termo do Artigo 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado para o desempenho das atividades foi de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais) **mensais**, totalizando um valor global para o ano de 2021 de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), tendo a Comissão de Licitação procedida análise no mercado e verificado está o mesmo compatível com o praticado no mercado.

Os recursos necessários para o referido pagamento serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Uruará, conforme especificado pelo Setor de Contabilidade.

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

Uruará/Pa, 28 de janeiro de 2021.

João Martins Rui
Comissão de Licitação
Presidente